

LIVRO ATAS

CONSELHO

MUNICIPAL

DE

PREVIDÊNCIA

2022



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone (017) 3331-2217 - Fax 3331-3356
CNPJ 07 253 706/0001-04 - CEP - 14 790-000 - Guairapetã - São Paulo
www.guairaprev.com e-mail guairaprev@guaira.sp.gov.br



ATA N° 01/2022 DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL

Aos sete dias do mês de janeiro dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, todos os membros do Conselho Municipal de Previdência, deliberaram sobre a pauta da reunião, com as assinaturas apostas no final desta ata dos conselheiros

Da pauta da ordem do dia, constava o seguinte assunto

- Apresentação de resultado previo de encerramento de dezembro/2021,
- Deliberação sobre o encaminhamento legislação previdenciária,
- Deliberação para aprovação da Política de Investimentos

Em virtude da pandemia do corona virus, esta reunião esta sendo realizada em acordo com as normas de segurança, mantendo o afastamento recomendado, sem prejuizo nas deliberações e repasse de informações, e que também continuam sendo todas encaminhadas por email, para todos os conselheiros

Iniciamos a reunião com a apresentação do resultado previo do encerramento do mês de dezembro, que foi no montante de R\$ 250 929 939,06 Tivemos uma receita orçamentária de R\$3 626 873,01 e uma despesa orçamentária de R\$ 2 825 045,33

Discutimos também a questão de novo envio de projeto da Reforma Previdenciária, ao executivo a fim de envio ao legislativo para votação

Apresentamos e discutimos a presente Política Anual de Investimentos para o ano de 2022, em cumprimento ao artigo 4º, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4 963, de 25 de novembro de 2021, que tem como objetivo definir o modelo de gestão que será própria, segundo esta Resolução, e assim estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos financeiros previdenciários, recebidos pelo GUAIRAPREV, respeitando os limites de diversificação e concentração previstos e tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do seu equilíbrio financeiro e atuarial

O objetivo da alocação dos recursos do GUAIRAPREV sera a preservação do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de 4,86% ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, bem como aos princípios de boa governança, da segurança rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos, em consonância com as diretrizes da Resolução 4 963/21

A Política Anual de Investimentos tem como objetivo específico zelar pela eficiência na condução das operações relativas as aplicações dos recursos em moeda corrente cuja origem vem das contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias, descontadas as despesas administrativas, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial e grande experiência positiva no exercicio da atividade de administração de grande volume de recursos



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone (017) 3331-2217 - Fax 3331-3356
CNPJ 07 253 706/0001-04 - CEP - 14 790-000 - Guairá - São Paulo
www.guairaprev.com e-mail guairaprev@guara.sp.gov.br



Os responsáveis pela gestão do **GUAIRAPREV**, representados pelos seus dirigentes, membros do Comitê de Investimentos e dos Conselhos Municipal e Fiscal, deverão manter motivação, adequação a sua natureza, boa-fe, lealdade, diligência e zelar por elevados padrões éticos, para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na Resolução nº 4 963/21. Para tanto, devem adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia. Os participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais para os RPPS.

O **GUAIRAPREV** definirá claramente a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.

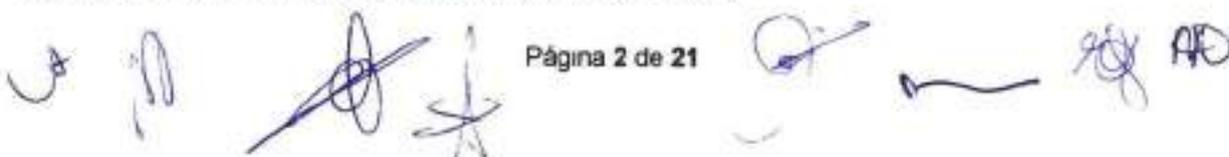
Caso ocorram mudanças na gestão do **GUAIRAPREV**, ou na legislação que, de alguma forma, tornem as diretrizes inadequadas durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e procedimentos dela decorrentes poderão ser revisadas no curso de sua execução, de forma a evitar exposição desnecessária a riscos, atendendo assim atuais e novas diretrizes legais e preservando os interesses dos servidores e participantes do **GUAIRAPREV**.

O Comitê de Investimentos do **GUAIRAPREV** contendo, no total de sua composição, a maioria de seus membros certificados¹, constituído por ato será um órgão auxiliar do processo decisório quanto à formulação e execução desta política de investimento.

Zelando pela integridade e imparcialidade os membros do Comitê de Investimentos, na condução e execução das operações de investimentos e desinvestimentos, com padrão ético e eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações, podendo contar com o assessoramento técnico profissional de instituições registradas na CVM que, comprovadamente atuem na análise do mercado financeiro e de capitais, de sorte a garantir maior segurança nas decisões que envolvem alocações de recursos. Ressalte-se que também incluem-se como responsáveis pela gestão dos recursos os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por regimes próprios de previdência social.

Somente os fundos de investimento e instituições credenciadas poderão obter aplicações dos recursos do **GUAIRAPREV**, conforme redação dada pela Portaria nº 519/2011, Art. 3º e posteriores normativos da Secretaria de Previdência. Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno e oportunidade, tanto macroeconômica quanto em relação a carteira de investimentos no contexto global deste regime próprio de previdência social.

¹ Profissional aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.





FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21 nº450 - Fone (017) 3331-2217 - Fax 3331-3356
CNPJ 07 253 706/0001-04 - CEP - 14 790-000 - Guairá - São Paulo
www.guairaprev.com e-mail guairaprev@guaira.sp.gov.br



Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos, bem como a serem utilizadas para as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos serão obtidas de fontes públicas, e/ou de consultoria de investimentos contratada pelo GUAIRAPREV

O plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN 4.963/21 e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos será feito diante de fatos concretos e obrigará a uma revisão desta política de investimento

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta

Forma Direta quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via títulos públicos federais, operações compromissadas lastreadas nestes títulos, e títulos de emissão de instituições financeiras bancárias, dentro dos limites permitidos pela Resolução CMN 4.963/21 e na conhecida "lista exaustiva" onde estas estão relacionadas

Forma Indireta quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos também respeitando os limites desta Resolução

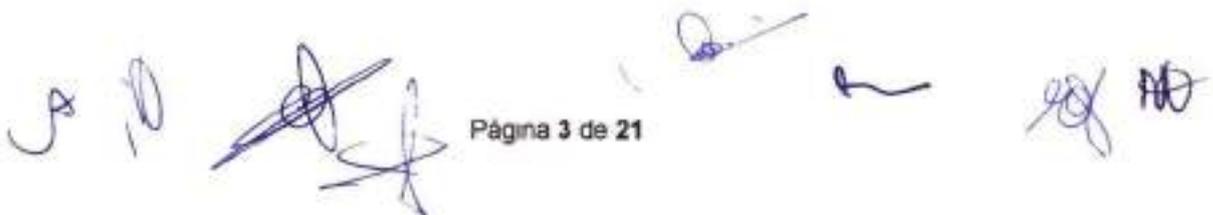
Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política Anual de Investimentos, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis transferidos por Lei para o GUAIRAPREV, e este investimento não entra no limite estabelecido para os investimentos em FII's – Fundos Imobiliários, com negociação de suas cotas em bolsa, e nem para o cálculo do patrimônio líquido do GUAIRAPREV para efeito dos demais enquadramentos

No caso de investimentos em títulos públicos federais só poderão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários

Será permitida a manutenção ou contratação de consultorias independentes para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja devidamente autorizada a funcionar pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários

O GUAIRAPREV se for o caso, deverá manter política de contratação e monitoramento periódico dos prestadores de serviço, de forma a verificar, no mínimo, que os prestadores cumpram, satisfatoriamente

- I - Os requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável,
- II - As condições, exigências e finalidades estabelecidas no contrato





FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21 nº450 - Fone (017) 3331-2217 - Fax 3331-3356
CNPJ 07 253 706/0001-04 - CEP - 14 790-000 - Guairá - São Paulo
www.guairaprev.com e-mail guairaprev@guaira.sp.gov.br



Em ambas as formas de aplicação dos recursos, o GUAIRAPREV deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos

Nos investimentos em fundos de investimento de renda fixa, fundos de índice de renda fixa e, fundos de renda variável e fundos de índice de renda variável em seus devidos regulamentos deverão respeitar as seguintes subordinações

- Que os direitos, títulos e valores mobiliários de emissores privados que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão dos recursos, dentre outros critérios,
- Os títulos de crédito privados devem ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e que integrem a definição estabelecida na conhecida "lista exaustiva",
- Ser emitidos por companhias abertas exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM,
- Os RPPS somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições

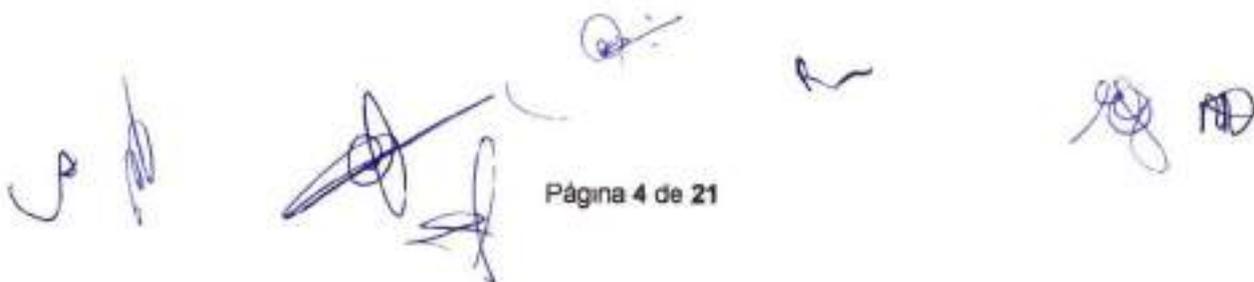
I - O administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil,

II - O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social,

III - O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos deste regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento

- Que o limite máximo de concentração em qualquer fundo de investimento do segmento de renda fixa ou renda variável, observando-se os sublimites e, em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja no máximo de 20% (vinte por cento) do patrimônio do RPPS, conforme estabelecido na Resolução CMN 4 963/21, exceto para os fundos enquadrados no Art. 7º, I, "b" da referida Resolução

Devem ser observados os limites e as restrições de concentração dos investimentos financeiros na seguinte forma





FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone (017) 3331-2217 - Fax 3331-3356
CNPJ 07 253 706/0001-04 - CEP - 14 790-000 - Guairá - São Paulo
www.guairaprev.com e-mail guairaprev@guaira.sp.gov.br



- As empresas financeiras, receptoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelo Estado

O total das aplicações dos recursos dos RPPS em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo exceção feita aos fundos com carteira formada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional

Está vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimento cujas carteiras contenham títulos que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma

Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, exceto aquelas para proteção da carteira de fundos de investimento (*hedge*), ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo

Estão vedados investimentos de recursos na aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados

Esta vedado qualquer investimento em fundos de investimento ou fundos em cotas de fundos de investimento, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo *day-trade*

Estão vedados os investimentos em fundos de investimento de gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimento, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação

Esta proibida a atuação em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução nº 4 963/21

Se o GUAIRAPREV comprovar a adoção ou alteração de melhores práticas de gestão previdenciária a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência conforme os 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecida no Programa Pro-Gestão, terá os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados conforme estabelecido na Resolução 4 963/21

Para embasar as decisões de investimento do GUAIRAPREV será elaborado cenário macroeconômico com revisões mensais Para estas projeções com indicadores macroeconômicos de curto prazo do exercício de 2022, serão usados como base os relatórios FOCUS do Banco Central do Brasil, e relatórios e comunicados de Mercado da CVM e ANBIMA

A TAXA SELIC e o referencial e meta de juros na economia brasileira, além de instrumento de política monetária para controle da inflação Além de ser um referencial das taxas de juros de mercado, afetando também as rentabilidades dos produtos de renda fixa (que basicamente dependem das taxas de juros)

As incertezas políticas de recuperação econômica e de avanço da vacinação associada aos fatores externos e internos elevaram a inflação brasileira, obrigando o Banco Central na execução da política monetária a continuar elevando a TAXA SELIC a partir de seu atual patamar e atingindo valor igual ou superior a 10% ao ano

A decisão tomada pelos Bancos Centrais de vários países de injetar recursos na economia como forma de manter o nível de atividade econômica também gerou preocupações e dúvidas no mercado financeiro neste, e no próximo ano, relação a uma significativa retomada das atividades comerciais



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone (017) 3331-2217 - Fax 3331-3356
CNPJ 07 253 705/0001-04 - CEP - 14 790-000 - Guairá - São Paulo
www.guairaprev.com e-mail guairaprev@guaira.sp.gov.br

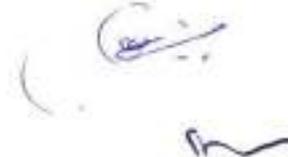


Nesta data, as expectativas atuais dos agentes de mercado resumidas no Boletim FOCUS do Banco Central apontaram uma TAXA SELIC meta de 9,25% a.a para 2021 e 11,50% a.a para 2022. Ressaltamos que estas expectativas vêm se elevando semanalmente, que é o período de sua divulgação, como podemos observar na imagem abaixo

Início de Dezembro/2021

Expectativas de Mercado												
Mediana	2021						2022					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	8,59	9,17	9,33 ▲ (31)	135	9,46	81	4,17	4,55	4,61 ▲ (30)	134	4,60	81
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	5,34	4,34	4,33 ▼ (4)	88	4,52	48	1,54	1,25	1,20 ▼ (3)	85	1,25	48
Cambio (R\$/US\$)	5,25	5,50	5,50 = (1)	113	5,50	65	1,25	1,50	1,50 = (1)	109	1,50	61
Selic (% a.a.)	8,25	9,25	9,25 = (1)	122	9,25	86	8,75	10,25	11,00 ▲ (1)	115	11,00	86
ICPM (variação %)	17,90	18,28	18,46 ▲ (1)	81	18,71	90	1,00	1,11	1,12 ▲ (1)	98	1,26	48
IPCA Administrados (variação %)	13,57	15,09	15,29 ▲ (1)	68	16,06	26	4,11	4,27	4,42 ▲ (1)	65	4,41	26
Conta corrente (US\$ bilhões)	1,30	3,29	10,90 ▼ (3)	25	9,45	10	19,50	19,00	19,00 = (3)	23	21,00	10
Saldo comercial (US\$ bilhões)	78,00	78,00	78,15 ▲ (1)	24	55,00	8	61,00	63,00	63,00 = (2)	23	54,00	8
Investimento direto em país (US\$ bilhões)	51,00	50,00	50,00 = (3)	24	50,00	9	49,50	49,00	49,00 = (2)	22	49,00	9
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,00	60,00	60,15 ▼ (1)	28	59,20	7	62,00	63,00	62,90 ▼ (1)	18	62,51	7
Resultado primário (% do PIB)	1,40	1,20	1,00 ▲ (1)	24	0,11	10	1,90	1,70	1,15 ▲ (1)	24	1,15	10
Resultado nominal (% do PIB)	3,78	3,90	3,90 = (1)	28	3,30	7	-4,35	-4,50	-4,55 ▼ (1)	28	-4,00	7








31 de dezembro de 2021

FUNDAMENTO DE DADOS		Focus - Relatório de Mercado												31 de dezembro de 2021		
Expectativas de Mercado														Atualizado em 31/12/2021		
Agregado	2021				2022				2023				2024			
	Set	Out	Comp. Mensal	Resp. 3 dias	Set	Out	Comp. Mensal	Resp. 3 dias	Set	Out	Comp. Mensal	Resp. 3 dias	Set	Out	Comp. Mensal	Resp. 3 dias
IPCA (variação %)	10,0	10,0	10,0	10	10,0	10,0	10,0	10	10,0	10,0	10,0	10	10,0	10,0	10,0	10
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	4,0	4,0	4,0	4	4,0	4,0	4,0	4	4,0	4,0	4,0	4	4,0	4,0	4,0	4
Câmbio (R\$/US\$)	5,5	5,5			5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
Selic (% aa)	9,25				9,25	9,25	9,25	9,25	9,25	9,25	9,25	9,25	9,25	9,25	9,25	9,25
IGP Física (variação %)	17,0	17,0			17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0
IPCA Administrativo (variação %)	12,0	12,0	12,0	12	12,0	12,0	12,0	12	12,0	12,0	12,0	12	12,0	12,0	12,0	12
Taxa de câmbio (US\$/Real)	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
Balança comercial (US\$ bilhões)	10,0	10,0	10,0	10	10,0	10,0	10,0	10	10,0	10,0	10,0	10	10,0	10,0	10,0	10
Fluxo de caixa (US\$ bilhões)	10,0	10,0	10,0	10	10,0	10,0	10,0	10	10,0	10,0	10,0	10	10,0	10,0	10,0	10
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	10,0	10,0	10,0	10	10,0	10,0	10,0	10	10,0	10,0	10,0	10	10,0	10,0	10,0	10
Ampliação (% do PIB)	4,0	4,0	4,0	4	4,0	4,0	4,0	4	4,0	4,0	4,0	4	4,0	4,0	4,0	4
Resultado nominal (% do PIB)	-1,5	-1,5	-1,5	-1,5	-1,5	-1,5	-1,5	-1,5	-1,5	-1,5	-1,5	-1,5	-1,5	-1,5	-1,5	-1,5

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



O gráfico seguinte representa a TAXA SELIC a partir do ano de 2018

GRÁFICO 01 – TAXA SELIC META



A inflação, medida oficialmente no Brasil pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, apresentava alta desde o início do ano. E como todos os indicadores, foi afetado pela pandemia de Covid-19.

Ao longo dos meses do ano de 2021, tivemos elevações sucessivas do valor acumulado do IPCA ainda como efeito continuado da pandemia do Coronavírus resultante da paralisação das atividades produtivas, do comércio, indústrias e serviços, estagnando a economia em um primeiro momento e causando aumento significativo de preços posteriormente, devido ao aumento da demanda e queda da oferta de produtos, principalmente dos combustíveis, após a reabertura gradual das atividades e retomada da produção.

O governo segue afastando a necessidade de racionamento de energia. Mas o agravamento da crise hídrica preocupa, pois tende a ter impactos não só na inflação, mas também no PIB, podendo frear o crescimento industrial e agropecuário, intensivos em energia e água.

O índice acumulado no ano, de 10,65% já supera amplamente o teto estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, que é de 3,75%, conforme observamos no gráfico abaixo.

(Handwritten signatures and marks)



GRÁFICO 02 – IPCA ACUMULADO em 12 MESES x META de INFLAÇÃO



O preço da energia elétrica já subiu quase três vezes mais que a inflação ao longo destes 8 primeiros meses de 2021, refletindo em aumento disseminado nos preços de diversos produtos e serviços

Na agricultura, segmento de grande contribuição ao PIB brasileiro, a crise hídrica já afeta a produção de milho e cana-de-açúcar por exemplo. Diante da quebra de algumas safras, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) cortou de 2,6% para 1,7% a expectativa de crescimento PIB da agropecuária em 2021.

Com a retomada das atividades e a recuperação dos lucros das empresas, o nível de preços ultrapassou patamares pré Covid 19.

O grupo "Alimentação e Bebidas" acumula alta de quase 20% no período, corroborando com a tese que o controle inflacionário é fundamental para atenuar seus efeitos perversos principalmente sobre as famílias mais carentes, dado que para estas famílias este grupo representa a maior parcela das despesas, devido a receita familiar limitada.

Observado o período de baixo crescimento da economia brasileira em 2020, já havia expectativas de retomada para o ano de 2021, baseadas em um ambiente de taxa Selic meta em 2,0% a.a. e aceleração da vacinação, como vimos anteriormente, permitindo estímulos e criando oportunidades para o crescimento.



Porém, a pandemia, as incertezas no cenário fiscal e os conflitos internos envolvendo os poderes executivo e judiciário que elevaram significativamente a inflação e a taxa de juros interromperam as chances os planos seguirem rumo à direção desejada

A queda expressiva do PIB em 2020 / 2021 se deve, principalmente, à paralisação e desorganização das atividades produtivas do país e no mundo

Para 2021, ainda com base no Boletim FOCUS do Banco Central, a projeção vem mostrando que as expectativas são de redução do crescimento a cada semana, embora ainda projetando elevação de 4,5% do PIB, em 2022 a expectativa é de um crescimento modesto de apenas 0,36%, mostrando que o mercado aguarda até um possível cenário de contração deste indicador

Segue quadro abaixo

Expectativas de Mercado		31 de dezembro de 2021																				
Agregado		2021				2022				2024												
		H4	H1	Comp.	Resp.	S.dia	Res.	H4	H1	Comp.	Resp.	S.dia	Res.	H4	H1	Comp.	Res.					
		semest	semest	trimestral*	**	trimest	**	semest	semest	trimestral*	**	trimest	**	semest	semest	trimestral*	**					
IPCA (variação %)		10,11	10,02	10,01	Y (1)	111	9,96	20	5,01	5,01	5,01	= (1)	111	4,97	20		▲	1,10	1,00	1,00	= (1)	10
PIB Total (variação % sobre ano anterior)		4,71	4,51	4,50	Y (1)	110	4,46	20	0,50	0,42	0,36	Y (1)	109	0,20	20	Y (1)	▲	2,10	1,00	2,00	= (1)	11
Câmbio (R\$/US\$)		5,50	5,50						5,55	5,60	5,60	= (1)	100	5,61	26		=	5,10	1,00	1,00	= (1)	11
Selic (% a.a.)		9,25							11,25	11,50	11,50	= (1)	117	11,50	25	Y (1)	▲	7,00	7,00	7,00	= (1)	10
IPM1 - 12m %		11,41	11,41						5,40	5,40	5,40	= (1)	112	5,30	11		=	4,00	4,00	4,00	= (1)	10
IPCA Administrado (variação %)		17,00	17,17	17,17	= (1)	110	17,00	11	4,20	4,00	4,00	▲ (1)	109	4,50	11	Y (1)	▲	3,10	1,50	1,50	= (1)	10
Contador entre US\$ e reais		14,10	14,00	14,00	= (1)	110	13,10	1	19,00	21,25	21,50	Y (1)	112	20,00	6		=	11,00	4,00	4,00	= (1)	11
Balança comercial (US\$ bilhões)		90,00	90,15	90,15	= (1)	110	90,00	1	10,00	10,00	10,00	= (1)	110	10,00	5	Y (1)	▲	50,00	50,00	50,00	= (1)	11
Investimento direto no Brasil (bilhões)		50,00	52,00	52,00	= (1)	110	51,00	1	14,00	16,00	16,00	▲ (1)	110	16,00	7		=	16,00	11,00	11,00	= (1)	12
Dívida líquida do setor público (% do PIB)		10,10	10,10	10,15	Y (1)	110	10,10	1	11,20	11,00	11,00	= (1)	110	11,02	1	Y (1)	▲	10,20	10,00	10,00	▲ (1)	10
Reserva pré-catastrofe (% do PIB)		4,00	4,00	4,11	▲ (1)	110	4,00	1	1,00	1,00	1,00	▲ (1)	110	4,00	1		=	4,00	4,00	4,00	= (1)	10
Resultado nominal (% do PIB)		-5,75	-6,00	-6,00	= (1)	110	-5,70	1	-6,00	-7,00	-7,00	= (1)	110	-6,00	1	Y (1)	▲	-5,00	-5,00	-5,00	= (1)	12

Em um cenário com taxas de juros retomando a se tornar atrativas para a renda fixa, dado o nível projetado da TAXA SELIC Meta e esta expectativa de crescimento, torna-se essencial a exposição em renda fixa com títulos de prazo mais longo, apresentando retornos acima da meta atual para a fim de alcançar rentabilidades mais satisfatórias, contribuindo para o alcance desta e crescimento do patrimônio

[Handwritten signatures and initials]



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone (017) 3331-2217 - Fax 3331-3356
CNPJ 07 253 706/0001-04 - CEP - 14 790-000 - Guairá - São Paulo
www.guairaprev.com e-mail guairaprev@guaira.sp.gov.br



Entretanto, não descartamos aumento de exposição em renda variável com os atuais níveis do IBOVESPA em torno dos 100 mil pontos, bem como em ativos relacionados ao mercado externo para diluição do risco total da carteira, pois eventos locais não influenciam nos Estados Unidos, por exemplo, e é uma oportunidade para capturar ganhos com a recuperação da economia internacional, de forma mais ágil que a brasileira, visto que, além do cenário econômico doméstico potencialmente recessivo descrito anteriormente, teremos aqui eleições presidenciais no final de 2022 que, historicamente trazem adicional de volatilidade ao mercado financeiro nacional

Diante do cenário macroeconômico que o ano de 2021 apresentou, e as perspectivas para o ano de 2022, onde temos expectativas de que os principais indicadores econômicos e principais premissas continuarão presente, as alocações nos segmentos de renda fixa, renda variável e investimentos no exterior, deverá permanecer conforme os limites da Resolução 4 695/2018 CMN possibilitando a diversificação dos investimentos e buscando a melhor combinação em busca de resultado próximo da nossa meta atual

Acreditamos assim que a combinação atual de inflação alta e enfraquecimento da atividade tende a continuar ao longo de 2022, indicando as dificuldades para a evolução satisfatória da economia brasileira. Recentemente, o resultado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de outubro surpreendeu para cima, enquanto o desempenho do comércio e dos serviços em setembro surpreendeu para baixo, num cenário em que as incertezas fiscais e políticas mantêm o câmbio desvalorizado, vem complicando a tarefa do Banco Central (BC) de combater as pressões inflacionárias por meio da elevação da Taxa SELIC na execução da política monetária brasileira

Para aplicação no segmento renda fixa as premissas abaixo devem ser seguidas

Quando das operações diretas com títulos públicos, deverão ser observados os seguintes pontos

- a) Abertura de conta segregada de custódia, e a empresa custodiante seja alvo de credenciamento previsto na legislação,
- b) Pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas, e transparência na divulgação de dados,
- c) Processo de tomada de preços via cotações de mercado,
- d) Uso de plataformas eletrônicas

Nos investimentos em renda fixa direto via títulos públicos, com limite máximo de 100% dos recursos dos RPPS e em operações compromissadas que só podem abngar até 5% do patrimônio dos RPPS e nos investimentos indiretos via fundos de investimento que deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações

- Risco de crédito dos ativos possibilidade de o devedor não honrar seus compromissos



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone (017) 3331-2217 - Fax 3331-3356
CNPJ 07 253 706/0001-04 - CEP - 14 790-000 - Guairá - São Paulo
www.guairaprev.com e-mail guairaprev@guaira.sp.gov.br



- Risco sistemático ou conjuntural são os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo
- Risco próprio consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença
- Risco de mercado é o risco de oscilações de preços do ativo
- Risco de liquidez também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo
- Risco de contraparte também conhecido como risco de contração, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez
- Risco legal tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial
- Risco operacional está ligado à incompetência ou a desonestidade dos administradores

Nos investimentos em fundos de investimento, acatar a limitação de até 100% (cem por cento) em fundos com carteiras formadas exclusivamente por títulos públicos federais

a) Nos investimentos em fundos de investimento acatar a limitação de até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos

b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto (fundos de renda fixa),

c) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de índice de renda fixa),

IV - até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou contração de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições de que o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional

Nas alternativas de investimentos que exigem avaliação de risco de crédito (*rating*), os RPPS deverão utilizar a tabela abaixo como parâmetro. Nela estão descritas as notas das principais agências internacionais classificadoras de risco, até a nota mínima aceita. Em caso de avaliação de risco de crédito executada por outra agência, que ela passe a ser aceita e definida em reunião do Comitê de Investimentos do GUAIRAPREV, e sua nota equivalente deverá ser estar compreendida dentro uma das compreendidas no quadro abaixo



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone (017) 3331-2217 - Fax 3331-3358
CNPJ 07 253 706/0001-04 - CEP - 14 790-000 - Guairá - São Paulo
www.guaraprev.com e-mail guaraprev@guaira.sp.gov.br



MOODY'S		S&P		FITCH		
Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	
Aaa		AAA		AAA		PRIME Grau Elevado
Aa1		AA+	A-1+	AA+	F1+	
Aa2	P-1	AA		AA		
Aa3		AA-		AA-		Grau Médio Elevado
A1		A+		A+		
A2		A	A-1	A	F1	
A3	P-2	A-	A-2	A-	F2	
Baa1		BBB+		BBB+		

De forma geral, os fundos de investimento do segmento de renda fixa

a) Não poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, assim definidos pela CVM em regulamentação específica

b) Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento deste artigo devem

I Ser emitidos por instituição financeira bancana autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e listada na conhecida "lista exaustiva" emitida pela SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência,

II Ser emitidos por companhias abertas (com ações negociadas na B3), exceto securtizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM,

III Ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditos - FIDC classificado como de baixo risco de crédito,

IV Ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições dos itens I e II descritos aqui acima

Diante do cenário possível para alocação no segmento, a renda fixa tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atual



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone (017) 3331-2217 - Fax 3331-3356
CNPJ 07 253 706/0001-04 - CEP - 14 790-000 - Guairá - São Paulo
www.guairaprev.com e-mail guairaprev@guaira.sp.gov.br



Para aplicação em fundo de ações as premissas abaixo devem ser seguidas

A Política Anual de Investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere a risco, basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão utilize as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente

- Value at Risk (VaR) fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado,
- Stress Testing processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes,
- Coeficiente Beta unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou mitigar o risco do fundo através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim o efeito da diversificação do fundo,
- Índice de Sharpe unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo

As aplicações previstas neste segmento estão limitadas a 30% da totalidade das aplicações dos RPPS, ou de acordo com o nível atual, a ser ou já alcançado, no âmbito do programa Pro- Gestão

Os recursos destinados a investimentos no segmento de renda variável deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos em moeda corrente dos RPPS, podendo enquadrar todos os fundos que possuam carteira livre ou algum índice de referência (*benchmark*), nacional ou internacional, divulgado e negociado na bolsa de valores do Brasil, a B3, bem como os fundos de índices de ações, conhecidos pela sigla "ETF", com as mesmas características

Diante do cenário prospectivo para alocação no segmento renda variável a gestão do GUAIRAPREV buscará rentabilidade que agregue valor na busca do atingimento da meta anual definida para 2022

Para efeito deste segmento, são considerados investimentos estruturados

- I - fundos de investimento classificados como multimercado,
- II - fundos de investimento em participações (FIP), e
- III - fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso"

As aplicações nos itens II e III deste segmento só poderão receber recursos mediante apresentação de oportunidade pelo Comitê de Investimentos, e respectiva aprovação de alteração desta Política Anual de Investimentos 2022 do GUAIRAPREV



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone (017) 3331-2217 - Fax 3331-3356
CNPJ 07 253 706/0001-04 - CEP - 14 790-000 - Guairapés - São Paulo
www.guairaprev.com e-mail guairaprev@guaira.sp.gov.br



Neste segmento ficará definido o limite estabelecido na tabela do item 9 desta Política Anual de Investimentos 2022, do total de 5% permitido na legislação vigente, mas qualquer aporte efetivo deverá ser precedido de profunda análise de premissas e fundamentos de longo prazo da viabilidade em termos de risco e retorno para o GUAIRAPREV

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política Anual de Investimentos, os imóveis, eventualmente transferidos por Lei para o GUAIRAPREV, não contam no limite estabelecido para os investimentos em FII's - Fundos Imobiliários, com negociação de suas cotas em bolsa e nem para o cálculo do patrimônio líquido do GUAIRAPREV para efeito dos demais enquadramentos da Resolução 4 963/21

No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos RPPS subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de

I - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa", se o RPPS atender as condições para ser considerado como investidor qualificado

II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior, se o RPPS atender as condições para ser considerado como investidor qualificado,

III - cotas dos fundos da classe "Ações - BDR Nível I", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários

Parágrafo único O RPPS deve assegurar que

I - os gestores dos fundos de investimento constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos, e administrem montante de recursos de terceiros superior a US\$ 5 000 000 000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento,

II - os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses

Os RPPS somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento dos segmentos listados acima, quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições

I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional,





FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21 nº450 - Fone (017) 3331-2217 - Fax 3331-3356
CNPJ 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guairá - São Paulo
www.guairaprev.com e-mail guairaprev@guaira.sp.gov.br



II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social,

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão, e de ambiente de controle de investimentos

Deverá ser observada lista destas instituições emitida pela Secretaria de Previdência Social conhecida como "Lista Exaustiva"

O GUAIRAPREV não destinara, em 2022, recursos para aplicação neste segmento

A seguir, apresentamos a tabela síntese com os limites estabelecidos na Resolução 4.963/21 para as aplicações dos RPPS de acordo com os níveis de certificação do programa Pro-Gestão. Estes limites, bem como as demais diretrizes deste normativo são partes integrantes desta Política Anual de Investimentos 2022



Resolução 4 903			sem certificação		Nível I		Nível II		Nível III		Nível IV		Limite PL Fundo	Limite PL RPPS			
Segmento	Descrição do Ativo	Dispositivo Legal	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco					
RENDA FIXA	Títulos do Tesouro Nacional (Selic)	Artigo 7º I a	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	NA				
	Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I b	100%		100%		100%		100%		100%				100%		
	ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I c	100%		100%		100%		100%		100%				100%		
	Operações compromissadas com lastros em TFF	Artigo 7º I d	5%		5%		5%		5%		5%				5%		
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º II a	60%	60%	70%	70%	70%	70%	80%	80%	20%	10%					
	ETF de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º II b	60%	60%	70%	70%	75%	75%	80%	80%	20%	15%					
	Ativos financeiros de RF Emissão de instruções	Artigo 7º IV	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	NA						
	FDC Crédito Sênior	Artigo 7º V a	5%	10%	5%	10%	10%	20%	10%	30%	20%	50%	20%	5%			
	Fundos de Renda Fixa Crédito Imobiliário	Artigo 7º V b	5%		5%		10%		15%		15%		20%	20%	5%		
	Fundos de Debenturas Infraestrutura	Artigo 7º V c	5%		5%		10%		15%		15%		20%	20%	5%		
RENDA VARIÁVEL	Fundos de Ações	Artigo 8º I	30%	30%	30%	30%	40%	40%	40%	40%	50%	50%	20%	10%			
	ETF de Ações	Artigo 8º II	30%		30%		40%		40%		50%		50%				
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Fundos Multimercado	Artigo 10 I	10%	30%	10%	30%	10%	40%	15%	50%	15%	60%	20%	15%			
	Fundos em Participações (FIP)	Artigo 10 II	5%		15%		5%		10%		10%		20%	15%	20%	20%	15%
	Fundos de Ações Mercado de Acesso	Artigo 10 III	5%		5%		5%		10%		10%		15%	15%	20%	15%	
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	Fundos Imobiliários	Artigo 11	5%	5%	10%	10%	15%	15%	20%	20%	20%	15%					
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FIC Renda Fixa Dívida Externa	Artigo 9º I	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	20%	15%			
	FIC Aberto Investimento no Exterior	Artigo 9º II	10%		10%		10%		10%		10%		10%	20%	15%		
	Fundo de Ações EDR Nivel I	Artigo 9º III	10%		10%		10%		10%		10%		10%	20%	15%		
EMPÉSTIMOS CONSIGNADOS	Empéstimos Consignados	Artigo 12	5%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	NA						

Observações:

1) Depósitos em Cadenetas de Poupança passíveis a ser considerados como disponibilidade financeira (Artigo 30)

2) O total de recursos de um RPPS investidos em um fundo de um determinado Gestor ou Administrador deve corresponder no máximo a 5% do volume total de recursos gerados ou não investidos por essa instituição

3) Os RPPS só podem aplicar recursos em favor de uma Gestora ou Administradora se ela for instituição registrada e estar sob o controle de auditoria e de riscos segundo regulamentação específica do CMN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA**

Avenida 21 nº450 - Fone (017) 3331-2217 - Fax 3331-3358
 CNPJ 07 253 706/0001-04 - CEP - 14 790-000 - Guairá - São Paulo
www.guaraprev.com e-mail guaraprev@guaira.sp.gov.br



Segue tabela de conversão dos investimentos classificados nos Artigos da Res 3 922/2010 para os Artigos da Resolução nº 4 963/2021

Resolução 3 922		Carteira em 30/10/2021	Resolução 4 963	
Descrição do Ativo	Dispositivo Legal		Descrição do Ativo	Dispositivo Legal
RENDA FIXA			RENDA FIXA	
Titulos de emissão do Tesouro Nacional	Art. 7º I a		Titulos do Tesouro Nacional (Selic)	Artigo 7º I a
Fundos RF referenciado 100% de Titulos TN	Art. 7º I b	70,02%	Fundos Renda Fixa 100% Titulos Publicos	Artigo 7º I b
Fundos Índice RF 100% de Titulos TN	Art. 7º I c		ETF de Renda Fixa 100% Titulos Publicos	Artigo 7º I c
Operações Compromissadas listreadas em Titulos TN	Art. 7º II		Operações compromissadas com listros em TEF	Artigo 7º II
Fundos RF referenciado	Art. 7º III a	3,65%	Fundos de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III a
Fundos de Renda Fixa	Art. 7º IV a	5,78%		
Fundos Índice RF referenciado	Art. 7º III b		ETF de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III b
Fundos de Índices de Renda Fixa	Art. 7º IV b			
Letras Imobiliarias Garantidas (LIG)	Art. 7º V b		Ativos financeiros de RF - Emissão de instituições financeiras	Artigo 7º IV
Certificado de Depósito Bancario (CDB)	Art. 7º VI a		*** considerado como disponibilidade financeira ***	Artigo 26
Poupança	Art. 7º VI b		FIDC Senior	Artigo 7º V a
Fundos em Direitos Creditórios (RDC)	Art. 7º VII a		Renda Fixa - Crédito Privado	Artigo 7º V b
Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado	Art. 7º VII b		Debentures Incentivadas	Artigo 7º V c
Fundos de Debentures de Infraestrutura	Art. 7º VII c			
RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS			RENDA VARIÁVEL	
Fundos de Ações Referenciados	Art. 8º I a	5,57%	Fundos de Ações	Artigo 8º I
Fundos de Ações	Art. 8º II a			
Fundos de Índices Referenciados	Art. 8º I b	11,05%	ETF de Ações	Artigo 8º II
Fundos Índices de Ações	Art. 8º II b			
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR			INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	
Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º A I		FIC Renda Fixa - Dívida Externa	Artigo 9º I
Fundos de Investimento no Exterior	Art. 9º A II		FIC Aberto - Investimento no Exterior	Artigo 9º II
Ações - BDR Nivel I	Art. 9º A III	3,81%	Fundos de Ações - BDR Nivel I	Artigo 9º III
RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS (cont.)			INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	
Fundos Multimercado abertos	Art. 8º III		Fundos Multimercados	Artigo 10 I
Fundos em Participações (FIP) fechados	Art. 8º IV a		Fundos em Participações (FIP)	Artigo 10 II
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Art. 8º IV c		Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Artigo 10 III
			FUNDOS IMOBILIÁRIOS	
Fundos Imobiliários (FII)	Art. 8º IV b	0,12%	Fundos Imobiliários	Artigo 11
			EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	
			Empréstimos Consignados	Artigo 12

100,00%



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21 nº450 - Fone (017) 3331-2217 - Fax 3331-3356
CNPJ 07 253 706/0001-04 - CEP - 14 790-000 - Guairá - São Paulo
www.guaraprev.com e-mail guaraprev@guaira.sp.gov.br



Segue tabela com o planejamento dos investimentos a serem realizados no ano de 2022, já ajustados para a nova estrutura determinada pela Res: 4 963/2021

Resolução 4 963		Carteira em 20/10/2021	Estatísticas para o ano de 2022		
Descrição do Ativo	Dispositivo Legal		inferior	alvo	superior
RENDA FIXA					
Títulos do Tesouro Nacional (Selic)	Artigo 7º I a		0 00%	20 00%	100 00%
Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I b	70 03%	0 00%	25 00%	100 00%
ETF de Renda Fixa 300% Títulos Públicos	Artigo 7º I c				
Operações comprometidas com lastros em TFF	Artigo 7º II				
Fundos de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III a'	9 43%	0 00%	19 00%	60 00%
ETF de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III b				
Ativos financeiros de RF - Emissão de instituições financeiras	Artigo 7º IV				
FIDC Senior	Artigo 7º V a'				
Renda Fixa - Crédito Privado	Artigo 7º V b				
Debentures Incentivadas	Artigo 7º V c				
RENDA VARIÁVEL					
Fundos de Ações	Artigo 8º I	5 57%	0 00%	9 00%	30 00%
ETF de Ações	Artigo 8º II	13 05%	0 00%	15 00%	30 00%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR					
FIC Renda Fixa - Dívida Externa	Artigo 9º I				
FIC Aberto - Investimento no Exterior	Artigo 9º II				
Fundos de Ações - BDR Nível I	Artigo 9º III	3 81%	0 00%	10 00%	10 00%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS					
Fundos Multimercados	Artigo 10 I		0 00%	1 00%	10 00%
Fundos em Participações (FIP)	Artigo 10 II				
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Artigo 10 III				
FUNDOS IMOBILIÁRIOS					
Fundos Imobiliários	Artigo 11	0 12%	0 00%	1 00%	5 00%
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS					
Empréstimos Consignados	Artigo 12				



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone (017) 3331-2217 - Fax 3331-3356
CNPJ 07 253 706/0001-04 - CEP - 14 790-000 - Guairá - São Paulo
www.guairaprev.com e-mail guairaprev@guaira.sp.gov.br



Para a execução desta Política Anual de Investimentos 2022 e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de rentabilidade e risco, tendo como parâmetro de análise a variação dos Índices e Meta atual e o acompanhamento destes nas reuniões periódicas do Comitê de Investimento e/ou Conselho

No tocante a operacionalidade de credenciamento e seleção de prestadores de serviços será observada os aspectos determinados pela Portaria MPS 519/2011 e em consonância com a Consultoria de Investimentos contratada para dar suporte a tomada de decisão dos investimentos e realocações dos recursos financeiros

O GUAIRAPREV deve avaliar a capacidade técnica e potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório, inclusive por meio de assessoramento. O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do regime próprio de previdência social independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

No caso de desenquadramento de investimentos deverão ser observadas integralmente as diretrizes do Artigo 27 da Resolução 4 963/21

Serão avaliados os custos decorrentes das aplicações, inclusive daquelas efetuadas por meio de fundos de investimento e divulgadas as despesas com as aplicações e com a contratação de prestadores de serviços

Essa Política Anual de Investimentos 2022 foi elaborada com base na atualização mais recente da Resolução CMN nº 4 963/21, com vigência para 2022

Qualquer omissão ou dúvida que remaneça do texto desta Política Anual de Investimentos para 2022 deve ser sanada com base no texto da Resolução CMN 4 963/21 e eventuais Portarias e instruções complementares expedidas pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência

Desta forma e conforme relatório anexo, com explicação a cerca da Política de Investimento que contempla e preza pela diversificação, com estratégia alvo de aplicação, em termos percentuais, dentro dos limites da Resolução 4 963 2 de 25/11/2021, onde todos os membros do Conselho Municipal aprovaram a referida Política de Investimento para 2022



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone (017) 3331-2217 - Fax 3331-3356
CNPJ 07 253 708/0001-04 - CEP - 14 790-000 - Guairá - São Paulo
www.guairaprev.com e-mail guairaprev@guaira.sp.gov.br



Nada mais a tratar, os conselheiros encerraram a reunião as onze horas

Logo, lavrou-se a presente ATA que vai assinada por mim, Ângela Mana da Silva Pacheco (membro Comitê de Investimentos), Márcio José Bento, (Operador do Fundo de Previdência), e pelos Conselheiros presentes

Guairá, 07 de janeiro de 2022



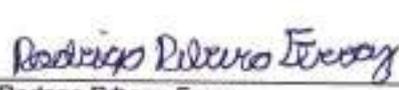
Dr. Claudeci Mortan
Conselho Municipal



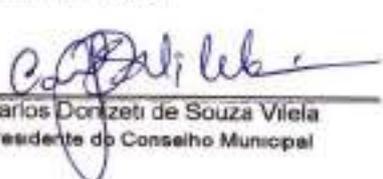
Eliana Paula Quirino
Conselho Municipal



Paulo Sérgio da Silva
Conselho Municipal



Rodrigo Ribeiro Ferraz
Conselho Municipal



Carlos Donzetti de Souza Vilela
Presidente do Conselho Municipal



Tereza Alves de Andrade
Conselho Municipal